



ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA  
CÂMARA JULGADORA DO CONSELHO DE  
RECURSOS FISCAIS.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas e cinquenta minutos, reuniram-se, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, João Pessoa/PB, os membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho de Recursos Fiscais, estando presentes a Presidente Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, as Conselheiras Suplentes Mônica Oliveira Coelho de Lemos e Áurea Lúcia dos Santos Soares Vilar(Suplente); O Conselheiro Anísio de Carvalho Costa Neto, a Procuradora Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e eu, Samuel Coelho de Lemos, Secretário, a fim de ser realizada a presente sessão ordinária.

Verificado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão procedendo ao início do julgamento dos processos constantes da pauta.

1. Processo nº 0239022012-6. Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Recorrida: ARCOM CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. Relatora: CONS.<sup>a</sup> SUPLENTE ÁUREA LUCIA DOS SANTOS SOARES VILAR. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico.
2. Processo nº 1709492014-8. Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Recorrida: JOSE DO NASCIMENTO AZEVEDO. Relatora: CONS.<sup>a</sup> SUPLENTE MÔNICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS. Adiado a pedido da relatora.
3. Processo nº 1289962015-0. Recorrente: DE MILLUS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. RECORRIDA: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relator: CONS.<sup>o</sup> ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário
4. Processo nº 1597422014-5. Embargante: JR ESTIVAS E CEREAIS LTDA. Embargada: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF. Relator: CONS.<sup>o</sup> ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso de Embargos.
5. Processo nº 1776082014-3. Recorrente: BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relatora: CONS.<sup>a</sup> SUPLENTE MÔNICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário
6. Processo nº 1471832014-3. Recorrente: MALVES SUPERMERCADO LTDA. Advogado: DR. EPITÁCIO PESSOA PEREIRA DINIZ FILHO - OAB/PB 16495. Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP. Relator: CONS.<sup>o</sup> ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO. Foi cedida a palavra ao advogado da recorrente para fazer a sustentação oral. Ato contínuo, a Procuradora do Estado apresentou o parecer da Procuradoria. DECISÃO: Unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário, para reformar a decisão da primeira instância.

Na presente sessão foram colocados seis processos em pauta, cinco foram julgados.

ASSUNTOS GERAIS: As CONSELHEIRAS GÍLVIA DANTAS MACEDO E THAÍS GUIMARÃES TEIXEIRA, estiveram ausentes, tendo justificado suas ausências.

Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às onze horas e cinquenta e cinco minutos, convocando outras para os dias dezoito e dezanove de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos.

Finalmente, para constar, foi lavrado o presente ata que, após lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os participantes.

  
Gianni Cunha da Silveira Cavalcante  
Presidente



ÁUREA LÚCIA DOS SANTOS SOARES VILAR  
Conselheira Suplente



MÔNICA OLIVEIRA COELHO DE LEMOS  
Conselheira Suplente



ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Conselheiro



SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR  
Procuradora do Estado



SAMUEL COELHO DE LEMOS  
Secretário